



# Diário Oficial Eletrônico

## Município de Marliéria – MG

Marliéria, 29 de Maio de 2015 – Diário Oficial Eletrônico  
ANO III/ Nº 081 – Lei Municipal 1016 de 18/07/2013.

### RESCISÃO CONTRATUAL

**MUNICÍPIO DE MARLIÉRIA**

**ESTADO DE MINAS GERAIS**

**PORTARIA N.º 034/2015 DE 29 DE MAIO DE 2015**

**DECLARA A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO  
POR APOSENTADORIA DA SERVIDORA.**

O Prefeito Municipal de Marliéria, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, que o cargo lhe confere, e

Considerando a concessão da aposentadoria requerida em 19/01/2015 pela servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica declarada a vacância do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços Públicos II, pela aposentadoria** da servidora **MARIA DAS GRAÇAS DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade MG- 4.276.877 e inscrito no CPF sob o nº 337.025.946-04, conforme Termo de Concessão de Aposentadoria da Previdência Social.

**Art. 2º** - Fica declarada a vacância de 1 (um) cargo público de **Auxiliar de Serviços Públicos II**.

**Art. 3º** - Ficam revogadas todas as disposições em contrário, entrando esta portaria em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Marliéria/MG, 29 de maio de 2015.

**GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

O MUNICIPIO DE MARLIÉIA, entidade de direito público interno com sede administrativa à Praça JK, nº 106, Centro, em Marliéria, Minas Gerais, inscrito no CNPJ: 16.796.872/0001-48, doravante denominado, simplesmente, CONTRATANTE, representada por seu Prefeito Municipal GERALDO MAGELA BORGES DE CASTRO, CPF: 464.130.736-91 e de outro lado GILDER DOS SANTOS MOREIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 20.409.185/0001-08, com sede á R: Felício Lucio de Moraes,329,Centro,Marliéria/MG.

O CONTRATANTE e o CONTRATADO nos termos da CLAUSULA OITAVA do Contrato de PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº42/2014 que tem como objeto a Realização de serviços de Pintura, dissolvem o referido contrato de forma amigável e dando quitação mútua, não tendo nada a reclamar em relação ao contrato que hora se desfaz.

E, assim justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor e para um só efeito, em presença das testemunhas que também o subscrevem.

Marliéria, 29 de maio de 2015.

Geraldo Magela Borges de Castro  
Prefeito Municipal

Gilder dos Santos Moreira  
CNPJ:20.409.185/0001-08  
Contratado